



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC Nº 1691/SIA, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010.

Renova a inscrição do Heliponto Privado
Helvécia (SP) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 67904.004117/2006-63,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Helvécia (SNZI);
- II - município(UF): Indaiatuba (SP);
- III - proprietário: Luiz Felipe Chaves D'Avila;
- IV - ponto de referência: 23° 03' 34" S / 047° 09' 35" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 633 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 19.5 metros
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 4.25 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 01/28;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 10.2 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30);

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária